



CLIENTE:	
CPF:	RG:
UNIDADE:	PRÊMIO SORTEADO:

### REGULAMENTO Promoção: DADO DA SORTE – ILHA DE IBIZA

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção “**Dado da Sorte – Ilha de Ibiza**” que será promovida pela L Marquezzo Construções e Empreendimentos Ltda, com sede na Av. Maria Quitéria, 524, Brasília, Feira de Santana- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.568/0001-32, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – A presente promoção terá início em 23/03/2026 e o término em 30/04/2026 ou enquanto durarem os estoques das unidades habitacionais do empreendimento Ilha de Ibiza.

2 – Será contemplado pela promoção o cliente que, durante o período acima referido, assinar este regulamento e o Contrato de Promessa de Compra e Venda do imóvel descrito no cabeçalho deste documento.

2.1 – O cliente que cumprir o quanto disposto no item 2, deverá se dirigir ao Stand de vendas da construtora no Shopping Laguna na cidade de Alagoinhas – Ba. e jogar o dado da sorte.

2.2 – Prêmio: o brinde que será entregue vai variar de acordo com o lado que cair o dado, podendo ser (01) um micro-ondas, (01) Airfryer, (01) TV de 32”ou (01) faqueiro inox.

3 – Salienta que apenas a assinatura da proposta de reserva ou compra não vincula o cliente a participação desta promoção, tendo em vista que a proposta de reserva para compra é submetida à análise cadastral pela Vendedora/Incorporadora, tais como SPC, SERASA, CADIN, Receita Federal, para que uma vez aprovada a proposta de compra, seja efetivada e aprovação perante a Caixa Econômica Federal, quando se tratar de compra com parcela de financiamento bancário;

4 – Os clientes que visitarem o stand, demonstrarem interesse em adquirir o produto, mas só efetivarem a compra em data posterior, não serão contemplados pela promoção;

5 – É proibida a conversão total ou parcial do prêmio em dinheiro ou amortização de saldo devedor da compra de imóvel habitacional realizada;

6 – Salienta que o prêmio pode ser substituído por outros de marca e modelo semelhante, sempre a critério da Vendedora/incorporadora, o que o participante desta promoção aceita desde já;

7 – Recebimento dos prêmios: Para os clientes com parcela de financiamento bancário, a entrega do prêmio previamente sorteado ocorrerá **após a assinatura e REGISTRO do contrato de financiamento com a instituição bancária e até a entrega do empreendimento**. Quando se tratar de financiamento próprio (direto com a construtora), o prêmio será entregue **até a entrega do empreendimento**, e desde que o cliente tenha pago, ao menos, 20 % do preço total do imóvel;

8 – Independente da opção de pagamento pelo cliente, apenas será considerada finalização do processo de venda, para fins desta promoção e para fins de contagem do prazo de entrega do prêmio, a proposta aprovada pela diretoria desta construtora/incorporadora e cujo cliente firmou Contrato de Promessa de Compra e Venda com a construtora.

9 – Só receberão os prêmios os clientes que estiverem em dias com suas obrigações financeiras e contratuais, inclusive, com o contrato de financiamento bancário assinado e registrado, se for o caso;

**10 – Após cumprir todos os requisitos e ser convocado pela construtora para recebimento do brinde, o cliente terá um prazo de no máximo 3 meses para retirada. Após esse prazo, perderá automaticamente o direito ao brinde;**

11 – A construtora enviará um e-mail comunicando a chegada do brinde, momento em que iniciará o prazo disposto no item acima;

**12 – Caso o adquirente não cumpra as condições dispostas nos itens 2, 7, 8, 9 e 10 no prazo máximo de até 3 meses, a presente promoção perderá a validade, perdendo direito ao recebimento do prêmio;**

13 – Caso o cliente efetue o distrato de sua promessa de compra e venda da unidade habitacional, não receberá o prêmio, nem valores correspondentes a esta promoção. Sua participação nesta promoção se torna automaticamente cancelada.

14 – Caso o cliente, ainda com a anuência da Incorporadora/Construtora, realize a cessão de contrato de sua unidade habitacional do empreendimento, os prêmios não serão transferidos para terceiros, vale dizer, sua participação nesta promoção será automaticamente cancelada.

15 – A presente promoção é pessoal e intransferível.

16 – O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da contemplação.

17 – Ao aderir à presente promoção os participantes estarão concordando com todas as suas regras e condições, constantes deste Regulamento expresso.

18 – O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção prorrogada ou suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle das empresas organizadoras e que comprometa a Promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste com o originalmente planejado.

19 – Fica desde já eleito o foro da Comarca de Alagoinhas-Ba para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

20 – Esta campanha independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768/71.

21 – O presente Regulamento estará disponível no site da L. Marquezzo.

22 – Dúvidas quanto a esta promoção deverão ser encaminhadas ao Jurídico da empresa através do telefone (75) 3322-9999. Falar com Dra. Maíra Macedo.

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que sou participante desta promoção e que recebi o presente regulamento, do qual tomei conhecimento de todas suas cláusulas e condições, aceitando-o em sua integralidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Cliente:

\_\_\_\_\_